

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO NR. 1.656 DE 01 DE JULHO DE 1.994  
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR

04  
15-08-94  
02

WILMAR PERES DE FARIAS Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas Atribuições, com base no artigo 4o. Item I da Lei Municipal Nr.1662 de 19 de Novembro de 1.993,

D E C R E T A

Art 1o. Fica Aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 249.229,00 (Duzentos e Quarenta e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais) para dar cobertura as Seguintes Dotações Orçamentárias:

CAMARA MUNICIPAL:

01.02.01.07.021.2.002.3111.01	Cr\$	5.000,00
01.03.01.01.001.2.004.3111.01	Cr\$	15.000,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	20.000,00

GABINETE DO PREFEITO:

02.01.03.07.020.2.005.3111.01	Cr\$	7.500,00
02.01.03.07.020.2.005.3132.00	Cr\$	21.000,00
02.01.03.07.023.2.006.3132.00	Cr\$	35.100,00
02.02.02.04.014.2.007.3132.00	Cr\$	525,00
02.04.05.22.136.1.009.4120.00	Cr\$	2.600,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	66.725,00

SECRETARIA DE FINANÇAS:

03.01.03.07.021.2.012.3111.01	Cr\$	4.500,00
03.01.03.07.021.2.012.3111.02	Cr\$	50,00
03.01.03.07.021.2.012.3132.00	Cr\$	3.085,00
03.03.03.08.033.1.011.4351.00	Cr\$	1.000,00
03.03.15.82.492.2.019.3253.00	Cr\$	450,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	9.085,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

04.01.03.07.021.2.022.3111.02	Cr\$	300,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	300,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO:

05.01.03.07.021.2.027.3111.02	Cr\$	210,00
-----		
SOMA.....	Cr\$	210,00



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E LAZER:

06.01.08.42.187.2.032.3111.02	<i>04-A</i>	Cr\$	50,00
06.05.08.46.224.2.043.3120.00	<i>15-08-94</i>	Cr\$	328,00
06.05.08.46.224.2.043.3132.00	<i>OK</i>	Cr\$	750,00
SOMA.....		Cr\$	1.128,00

SECRETARIA DE SAÚDE:

07.01.13.07.021.2.045.3111.02	Cr\$	760,00	
07.01.13.07.021.2.045.3132.00	Cr\$	783,00	
07.02.13.07.021.2.047.3132.00	Cr\$	375,00	
07.03.13.75.428.1.037.4110.00	Cr\$	23.500,00	
07.03.13.75.428.1.038.4120.00	Cr\$	2.210,00	
07.03.13.75.428.2.048.3120.00	Cr\$	44.581,00	
07.03.13.75.428.2.048.3132.00	Cr\$	4.654,00	
SOMA.....		Cr\$	76.863,00

SECRETARIA DE OBRAS:

08.01.03.07.021.2.049.3111.02	Cr\$	300,00	
08.01.03.07.021.2.049.3132.00	Cr\$	2.565,00	
08.02.03.07.021.2.050.3111.02	Cr\$	48,00	
08.03.16.88.532.1.043.4110.00	Cr\$	3.000,00	
08.03.16.88.534.1.044.4110.00	Cr\$	27.500,00	
08.04.09.51.268.2.057.3120.00	Cr\$	12.385,00	
08.04.10.58.323.1.054.4110.00	Cr\$	19.500,00	
08.04.10.58.323.2.058.3131.00	Cr\$	500,00	
08.04.10.58.323.2.058.3132.00	Cr\$	500,00	
08.04.10.60.325.2.059.3132.00	Cr\$	5.000,00	
08.04.10.60.328.1.059.4110.00	Cr\$	2.500,00	
SOMA.....		Cr\$	73.798,00

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL:

10.01.15.81.483.2.065.3131.00	Cr\$	800,00	
10.02.15.81.486.2.068.3120.00	Cr\$	320,00	
SOMA.....		Cr\$	1.120,00

TOTAL GERAL.....Cr\$ 249.229,00

Art 2o. Para dar Cobertura aos Créditos serão usados os recursos de igual valor de cancelamentos parciais das Seguintes Dotações Orçamentárias.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

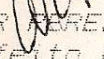
04-B  
15-08-94  
OK

08.04.10.58.323.1.055.4110.00	Cr#	100.000,00
08.04.13.76.447.1.060.4110.00	Cr#	11.100,00
08.04.13.76.449.1.062.4110.00	Cr#	60.000,00
08.03.03.07.021.1.046.4110.00	Cr#	15.000,00
08.03.03.07.021.1.047.4210.00	Cr#	10.000,00
06.03.08.41.190.2.037.3120.00	Cr#	5.500,00
06.03.08.41.190.2.037.3132.00	Cr#	5.000,00
10.02.15.81.487.1.077.4120.00	Cr#	5.000,00
09.03.04.17.103.1.071.4110.00	Cr#	7.000,00
09.03.04.16.096.1.070.4110.00	Cr#	6.000,00
09.03.04.14.078.1.066.4120.00	Cr#	2.299,00
08.04.10.58.323.1.052.4110.00	Cr#	22.330,00
TOTAL GERAL.....Cr#		249.229,00

Art 3o. Revogada as Disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 01 de Julho de 1.994

  
WILMAR FERES DE FARIAS  
Prefeito Municipal